

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/88

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor submeteu ao referendum deste Egrégio Conselho a Portaria nº 025/87, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO o que decidiu este Colegiado, por unanimidade de votos, em reunião desta data,

R E S O L V E:

I- REFERENDAR, em parte, a Portaria nº 025/87, de 08.01.87, que implantou o Setor de Artes previsto no Art. 8º do Estatuto, com os seguintes cargos e funções:

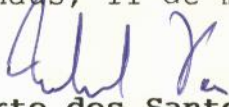
1. DIRETOR DO SETOR DE ARTES - CC-4;
2. SECRETÁRIO DO SETOR DE ARTES - FG-4;
3. DIVISÃO DE MÚSICA - CC-5;
4. DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS - CC-5;
5. DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS - CC-5;
6. CHEFE DE FUNÇÃO/ZELADORIA - FG-7;
7. ENCARREGADO/PORTARIA - FG-8.

II- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o Diretor do Setor de Artes elabore as normas, a serem baixadas pela Reitoria, estabelecendo as competências e atribuições dos órgãos aqui aprovados.

III- DETERMINAR que as atividades do Conservatório de Música sejam absorvidas pela Divisão de Música.

IV- REVOGAR as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 1988.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente